



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2026**

**ROBINSON ANDREI BERTUOL**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Hartz, Estado do Rio Grande do Sul, Exercício 2026/2026, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º2958/2026, que determina as condições e autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, precedida de processo seletivo, para o cargo público de Auxiliar Legislativo, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar profissionais para o provimento do cargo descrito no Anexo I, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1. Objeto**

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção e à eventual formação de cadastro de reserva de profissionais para contratação por prazo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do(a), para o cargo especificado no Anexo I deste Edital.

O contrato temporário será regido pelas mesmas obrigações e vedações da Lei Municipal n.º819/2001 e demais correlatas, no que couber, especialmente as disciplinares e de ingresso, sem caracterização de qualquer vínculo estatutário ou celetista.

A contratação de que trata este edital tem natureza jurídica administrativa, não gera qualquer vínculo efetivo ou permanente, estabilidade ou efetividade, tampouco quaisquer direitos e vantagens elencados na legislação estatutária municipal ou pela legislação celetista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**



O contratado temporário será inscrito como contribuinte obrigatório do regime geral de previdência social, mediante as contribuições e custeio que lhe é afeto, em consonância com o estabelecido na legislação federal pertinente, sem qualquer vínculo estatutário ou celetista, com custeio da correspondente parcela contributiva, também, pela Administração, na forma da legislação previdenciária federal.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público do Poder Legislativo referente ao cargo de auxiliar legislativo, tendo em vista que o Concurso Público n.º 01/2021, mesmo sendo prorrogado já teve seu prazo de vigência expirado.

O Contrato Administrativo de serviço temporário decorrente deste Edital está vinculado ao exercício das atribuições do cargo de Auxiliar Legislativo em razão da cedência do servidor efetivo do cargo. Sendo que quando do retorno do servidor cedido, mesmo que ainda dentro do prazo de validade do contrato, será feita a rescisão contratual, por não mais subsistir as condições autorizadas.

## **1.2. Coordenação**

O PSS será regido por este Edital e executado por uma Comissão Organizadora, especialmente designada para este fim por meio da Portaria n.º 18/2026, a quem competirá a coordenação, o julgamento e a deliberação sobre todos os atos do certame.

## **1.3. Princípios**

Este Processo Seletivo Simplificado observará os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando-se integralmente às normas deste

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, n.º 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br)  
[www.camaranovahartz.rs.gov.br](http://www.camaranovahartz.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**



Edital, bem como todas as normas e limites da Lei Municipal n.º.2958/2026, bem como os requisitos de ingresso das Resoluções de Mesa n.º02/2023 e n.º08/2025.

#### **1.4. Meios de Publicação**

Todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este PSS serão publicados, como meio oficial de comunicação no sítio eletrônico oficial do órgão, endereço <https://www.camaranovahartz.rs.gov.br>, e afixados no mural de publicações oficiais da sede do órgão. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações.

#### **1.5. Cronograma**

As datas e os períodos estabelecidos para a realização das etapas deste Processo Seletivo Simplificado estão definidos no **Anexo II – CRONOGRAMA PREVISTO** e poderão sofrer alterações, que serão previamente comunicadas pelos meios oficiais de publicação.

#### **1.6. Validade**

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, não podendo ser prorrogado.

O prazo para a contratação do profissional referido no art. 1º desta Lei é de até 12 (doze) meses, nos termos do artigo 235, da Lei n.º 819, de 08 de outubro de 2001.

## **2. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br)  
[www.camaranovahartz.rs.gov.br](http://www.camaranovahartz.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**



As informações detalhadas sobre o cargo, o número de vagas para ampla concorrência (AC), para Pessoas com Deficiência (PCD) e para Pessoas Negras (PN), a formação de cadastro de reserva (CR), a carga horária semanal, a remuneração, os requisitos de formação e as atribuições sumárias são as constantes do **Anexo I – DESCRIÇÃO DO CARGO** deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. Modalidade e Período

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio presencial, mediante entrega de envelope na sede do Legislativo Municipal (Rua Emílio Jost, 427, Centro, Nova Hartz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 93890-000), durante o período estabelecido no **Anexo II – CRONOGRAMA PREVISTO**.

#### 3.2. Procedimento de Inscrição

Para realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- a) Ler com atenção o presente Edital.
- b) Preencher integralmente o **Anexo III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, conferindo todos os dados informados.
- c) Imprimir e inserir em envelope toda a documentação exigida nos subitens 3.3 e 3.4, em papel e tinta de boa qualidade, legíveis.
- d) Protocolar, na sede do Legislativo, presencial ou mediante instrumento de procuração, a inscrição e guardar, sob a sua posse e responsabilidade, o comprovante gerado pelo servidor responsável.

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br)  
[www.camaranovahartz.rs.gov.br](http://www.camaranovahartz.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**



É admitido o envio da documentação por via postal (SEDEX), respeitando as mesmas regras e disposições deste edital, desde que o candidato opte pelo método de entrega da documentação mais rápido e envie, assim que postado o objeto, comprovante da postagem (recibo digitalizado) e código de rastreio ao e-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br), dentro do prazo de inscrição deste Edital, sob pena de desclassificação, com o título: “*Inscrição de [nome completo do candidato] - Processo Seletivo Simplificado n.º02, de 2026 – Auxiliar Legislativo*”.

### **3.3. Documentação Habilitatória (Obrigatória para Inscrição)**

A documentação a ser inserida em envelope para fins de habilitação é essa:

- a) Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, etc.), válido em território nacional.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral).
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
- e) Diploma ou Certificado de Conclusão que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I.
- f) Comprovante de residência.
- g) Instrumento de procuração, se for o caso, com firma reconhecida por autenticidade ou por meio de instrumento de procuração público, com finalidade específica para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

A Comissão fica autorizada a requisitar qualquer informação ou documentação complementar, a fim de subsidiar a sua decisão, especialmente se houver qualquer dúvida quanto ao preenchimento dos requisitos deste Edital.

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br)  
[www.camaranovahartz.rs.gov.br](http://www.camaranovahartz.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**



Ausente ou insuficiente ou inapto qualquer da documentação descrita neste item, ficará indeferida a inscrição do candidato.

### **3.4. Documentação Classificatória (Para Fins de Pontuação)**

A documentação a ser inserida em envelope para fins de classificação é essa: a) Cópia dos títulos e documentos comprobatórios para fins de avaliação e pontuação, conforme especificado na Seção 7 deste Edital.

A Comissão fica autorizada a requisitar qualquer informação ou documentação complementar, a fim de subsidiar a sua decisão, especialmente se houver qualquer dúvida quanto ao preenchimento dos requisitos deste Edital.

### **3.5. Disposições Gerais sobre as Inscrições**

- a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- b) Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, via postal (exceto SEDEX), eletrônica, fax ou qualquer outra via não especificada neste Edital.
- c) As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- d) Uma lista de inscrições homologadas (deferidas) e não homologadas (indeferidas) será publicada no sítio eletrônico oficial e afixada no mural do órgão, conforme data prevista no Cronograma (Anexo II), abrindo-se o prazo para recurso de, no mínimo 02 (dois) dias úteis.

## **4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br)  
[www.camaranovahartz.rs.gov.br](http://www.camaranovahartz.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**



Está-se diante de contratação temporária que visa o preenchimento de apenas uma vaga temporária, até o retorno do servidor cedido ao cargo de auxiliar legislativo, razão pela qual, nesse primeiro momento, inaplicável as reservas.

#### **4.1. Percentual de Reserva**

Às Pessoas com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição no presente PSS, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, por cargo, em conformidade com o Art. 37, VIII, da Constituição Federal e a legislação aplicável.

#### **4.2. Procedimento para Concorrer às Vagas Reservadas**

- a) No ato da inscrição, o candidato deverá declarar-se Pessoa com Deficiência e indicar a necessidade de condições especiais para a realização de eventuais etapas presenciais, se aplicável.
- b) O candidato PCD participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação de provas (se houver) e à nota mínima exigida.

#### **4.3. Laudo Médico**

- a) O candidato aprovado e convocado para a contratação deverá apresentar laudo médico original e atualizado (emitido nos últimos 12 meses), que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e suas limitações funcionais.
- b) O laudo médico será submetido à avaliação de junta médica oficial, que decidirá sobre a qualificação do candidato como PCD e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br)  
[www.camaranovahartz.rs.gov.br](http://www.camaranovahartz.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**



cargo.

#### **4.4. Classificação**

Os candidatos PCD aprovados constarão em lista de classificação específica e também na lista de classificação geral (ampla concorrência).

### **5. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS (PN)**

Está-se diante de contratação temporária que visa o preenchimento de apenas uma vaga temporária, até o retorno do servidor cedido ao cargo de auxiliar legislativo, razão pela qual, nesse primeiro momento, inaplicável as reservas.

#### **5.1. Percentual de Reserva**

Aos candidatos que se autodeclararem Pessoas Negras (pretos ou pardos), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do PSS, na forma da legislação federal e/ou local aplicável.

#### **5.2. Autodeclaração**

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas para Pessoas Negras e preencher a autodeclaração correspondente (Anexo IV).

#### **5.3. Procedimento de Heteroidentificação**

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br)  
[www.camaranovahartz.rs.gov.br](http://www.camaranovahartz.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**



- a) A autodeclaração do candidato será submetida, antes da homologação do resultado final, a um procedimento de heteroidentificação perante uma comissão especialmente designada para este fim.
- b) A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- c) O candidato que não for considerado negro (preto ou pardo) pela comissão de heteroidentificação será eliminado da lista de candidatos PN, permanecendo apenas na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação para tanto.

#### **5.4. Classificação**

Os candidatos negros aprovados constarão em lista de classificação específica e também na lista de classificação geral (ampla concorrência).

### **6. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

#### **6.1. Natureza**

O Processo Seletivo Simplificado consistirá em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, denominada Análise de Títulos e Experiência Profissional, baseada na documentação comprobatória enviada pelo candidato no ato da inscrição.

#### **6.2. Pontuação Máxima**

A pontuação máxima nesta etapa será de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme os critérios estabelecidos na Seção 7 deste Edital.

#### **6.3. Caráter Eliminatório**

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br)  
[www.camaranovahartz.rs.gov.br](http://www.camaranovahartz.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



Será eliminado do processo o candidato que não apresentar a documentação habilitatória mínima exigida no subitem 3.3.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

A análise e a pontuação dos títulos e da experiência profissional serão realizadas pela Comissão Organizadora, com base nos documentos enviados no ato da inscrição, seguindo estritamente os critérios e limites definidos na tabela abaixo.

Critério	Especificação	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			<b>25 pontos</b>
<b>(Considerar apenas títulos que excedam o requisito mínimo para o cargo. A pontuação não é cumulativa neste critério, prevalecendo a de maior valor.)</b>	Doutorado em alguma das áreas de conhecimento constantes no ANEXO VIII	25 pontos	

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br  
www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



	Mestrado em alguma das áreas de conhecimento constantes no ANEXO VIII	20 pontos	
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização, com carga horária mínima de 360h) em alguma das áreas de conhecimento constantes no ANEXO VIII	15 pontos	
	Graduação concluída em nível superior em alguma das áreas de conhecimento constantes no ANEXO VIII	10 pontos	

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br  
www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



	Graduação em curso (a partir do 4.º semestre completo) de nível superior alguma das áreas de conhecimento constantes no ANEXO VIII	05 pontos	
<b>2.</b> <b>APERFEIÇOAMENTO</b> <b>PROFISSIONAL</b>			<b>25 pontos</b>
<b>(Cursos de capacitação, congressos, seminários na área de atuação do cargo, realizados nos últimos 5 anos, com comprovação de carga horária.)</b>	Cursos com carga horária igual ou superior a 120 horas.	5 pontos por curso	15 pontos
	Cursos com carga horária entre 40 e	2 pontos por curso	10 pontos

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br  
www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



	119 horas.		
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA</b>			<b>50 pontos</b>
(Tempo de serviço na função ou em atividades correlatas, constantes nas atribuições do cargo, ANEXO I. A contagem será feita em anos completos, não sendo consideradas frações.)	<b>Setor Público:</b> Tempo de serviço em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta (União, Estados, DF e Municípios).	10 pontos por ano completo	50 pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>			<b>100 pontos</b>

**7.1 A experiência profissional poderá ser comprovada da seguinte forma:**

**a. FORMA DE COMPROVAÇÃO – Servidores/empregados públicos/Estatutários**

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br  
www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**



Deve-se encaminhar certidão de tempo de serviço ou declaração – A certidão ou declaração deve conter o nome da instituição emitente, endereço, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato), com a descrição do emprego/função/cargo exercido, deve ser apresentada em papel timbrado, com data de emissão, com assinatura do responsável da instituição autenticada em cartório ou ter sido assinada digitalmente, com certificação eletrônica válida. A declaração deve incluir a área de atuação, tipo de vínculo empregatício e escolaridade exigida para o cargo, deve, ainda, informar claramente o serviço realizado, o período inicial e final, a identificação do serviço realizado e a descrição das atividades executadas.

**7.1.1.** Observar-se-á, ainda, o seguinte: Somente será considerada para pontuação a experiência profissional de anos completos, considerando-se o período de 12 (doze) meses. Somente serão consideradas como experiências as atividades exercidas na área das atribuições do cargo, conforme Anexo I. Considerar-se-ão experiências profissionais realizadas nos últimos 8 (oito) anos, apenas, considerando-se o período retroativamente à data de publicação deste Edital. Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes com outras experiências avaliadas neste mesmo item. Somente serão consideradas as atividades cuja exigência para atuação, requeira, no mínimo, o mesmo nível de escolaridade exigido como requisito do cargo pleiteado. Serão consideradas apenas as experiências profissionais em que o candidato permaneceu em atividade contínua, com atuação regular ao longo de todo o período declarado.

**7.2. A titulação poderá ser comprovada da seguinte forma:**

**7.2.1** Os Diplomas, Certificados, Histórico Escolar e Declarações de instituições de ensino devidamente regulamentadas pelos órgãos oficiais. Os Cursos e atividades devem ser estritamente na área de atuação da descrição do cargo, conforme quadro deste e que se enquadrem na Tabela de Áreas de Conhecimento, ANEXO VIII.

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br)  
[www.camaranovahartz.rs.gov.br](http://www.camaranovahartz.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**



Somente serão considerados Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado CONCLUÍDOS até a data de publicação deste edital, desde que não sejam os citados como requisito do cargo.

**7.2.2** No caso da apresentação do histórico escolar para a comprovação da graduação em nível superior em andamento, somente serão aceitas para fins de pontuação os cursos que tiverem no mínimo o 4.º semestre completo, de instituições de ensino devidamente regulamentadas pelos órgãos oficiais. Os Cursos e atividades devem ser estritamente na área de atuação da descrição do cargo, conforme quadro deste e que se enquadrem na Tabela de Áreas de Conhecimento, ANEXO VIII.

Os Documentos aptos para pontuação somente serão aceitos se entregues por meio de cópias com selo de autenticação de cartório, de universidades ou de conselhos de classe, ou cópias aptas à autenticação eletrônica (código de autenticidade/validação eletrônica), ou documentos assinados pelos representantes da instituição, por meio de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física (cópia física no envelope e posterior verificação eletrônica por convocação da Comissão).

Diplomas, certidões, certificados, declarações e outros afins devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, com a identificação da instituição declarante/emissora. Deve-se encaminhar o documento em sua integralidade: frente e verso, se houver alguma informação neste.

Não são consideradas como autenticação eletrônica os documentos assinados pelo próprio candidato. Não serão considerados os documentos não passíveis de conferência da autenticação do emissor.

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br)  
[www.camaranovahartz.rs.gov.br](http://www.camaranovahartz.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**



As exigências têm por objetivo prevenir fraudes e garantir a autenticidade dos documentos apresentados para fins de pontuação.

Serão aceitos certificados em língua estrangeira desde que acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Se o nome for diferente nos documentos apresentados do nome que consta na ficha de inscrição, deve-se encaminhar o comprovante ou declaração de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou Documento com Nome Social ou de alteração/retificação registro civil), sob pena de invalidação da pontuação relacionado ao título.

Caso o nome esteja incompleto ou abreviado, uma declaração deverá ser apresentada, redigida pelo próprio candidato, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação.

Não serão avaliados documentos ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para avaliação da Comissão.

Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

Não serão analisados Currículos Vitae ou Currículos Lattes.

Todos os documentos deverão estar em Língua Portuguesa ou acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e respectivo apostilamento e/ou outros instrumentos de validação, quando exigidos.

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br)  
[www.camaranovahartz.rs.gov.br](http://www.camaranovahartz.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**



**7.3.** Todos estes itens deverão ser obrigatoriamente observados no momento da inscrição e inserção da documentação no envelope a ser protocolado na sede do Legislativo Municipal.

**7.4.** As dúvidas nos casos de aplicação deste Edital serão dirimidas pelo Presidente do Legislativo.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

### **8.1. Cálculo da Nota Final**

A nota final de cada candidato será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e Experiência Profissional. A classificação será feita em ordem decrescente da nota final.

### **8.2. Listas de Classificação**

O resultado final será divulgado em três listas, contendo os nomes dos candidatos aprovados:

- a) Lista Geral, com a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência, PCD e PN).
- b) Lista Específica, com a classificação apenas dos candidatos PCD.
- c) Lista Específica, com a classificação apenas dos candidatos PN.

### **8.3. Critérios de Desempate**

Em caso de empate na nota final, terá preferência, para fins de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste PSS, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- 2º) Obtiver a maior pontuação no critério "Experiência Profissional no Setor Público".

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br)  
[www.camaranovahartz.rs.gov.br](http://www.camaranovahartz.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



- 3º) Obter a maior pontuação no critério "Formação Acadêmica".
- 4º) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 anos.
- 5º) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data, local e horário a serem previamente divulgados.

## 9. DOS RECURSOS

### 9.1. Prazos e Hipóteses

Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, contra os seguintes atos do PSS, nos prazos definidos no Cronograma (Anexo II):

- a) Indeferimento da inscrição.
- b) Resultado preliminar da Análise de Títulos e Experiência Profissional.

### 9.2. Procedimento

O Procedimento para fins de recurso é o seguinte:

- a) Os recursos deverão ser interpostos por meio eletrônico ([contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br), exclusivamente, com o título “Recurso - Candidato(a) [nome completo] - Processo Seletivo Simplificado n.º02, de 2026 – Auxiliar Legislativo”) ou presencial, com preenchimento de formulário específico, disponível nos anexos deste Edital.
- b) Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio não previsto na alínea “a”.
- c) O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos desrespeitosos ou sem a devida fundamentação serão indeferidos.

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br)  
[www.camaranovahartz.rs.gov.br](http://www.camaranovahartz.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**



### 9.3. Julgamento

Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão, e as decisões serão publicadas no sítio eletrônico oficial. As decisões da comissão em sede de recurso são soberanas na esfera administrativa.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

### 10.1. Convocação

A convocação para a contratação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e ocorrerá de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Pública. A convocação será realizada por meio de edital publicado nos meios oficiais de comunicação.

### 10.2. Requisitos Admissionais

Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado e classificado neste PSS.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do Art. 12, § 1º, da Constituição Federal.
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis.
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- f) Estar quite com as obrigações militares (para o sexo masculino).
- g) Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para o cargo, conforme Anexo I.
- h) Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por laudo de exame médico admissional, com apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), nos termos da Resolução de Mesa n.º02/2023, alterada

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br)  
[www.camaranovahartz.rs.gov.br](http://www.camaranovahartz.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**



pela Resolução de Mesa n.º08/2025.

i) Apresentar os documentos listados no subitem 10.3.

### **10.3. Documentação Exigida**

No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar cópias acompanhadas dos originais dos seguintes documentos: Cópia da Carteira de Identidade, (Preferencialmente RG); CPF; Carteira de Trabalho; N.º de Pis ou Pasep; certidão de nascimento dos dependentes, se houver; Comprovante de residência; Certificado de reservista ou certificado de dispensa ou certificado de alistamento militar, para o sexo masculino; Título de eleitor; Quitação eleitoral. ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)); Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo; Declaração de dependência para imposto de renda; Declaração de bens de acordo com o Art. 22, § 6.º, inciso I da Lei Orgânica Municipal; Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Fórum (alvará de folha corrida - servidores); Certidão negativa de crime fornecido pela Justiça Estadual expedida pelo Setor de Distribuição e Contadoria do Fórum (servidores) ([www.tj.jus.br](http://www.tj.jus.br)); Atestado de Bons Antecedentes (Delegacia) ([www.igp.rs.gov.br](http://www.igp.rs.gov.br)); 1 foto 3x4; Declaração de que não exerce outra atividade pública; N.º CONTA BANCÁRIA BANRISUL (conta registro); e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), nos termos da Resolução de Mesa n.º02/2023, alterada pela Resolução de Mesa n.º08/2025.

### **10.4. Prazo e Regime do Contrato**

Os prazos e o regime de contrato se darão nos seguintes termos:

- a) O contrato por prazo determinado terá a vigência de, no máximo, 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.
- b) A contratação será formalizada com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
- c) A contratação tem natureza administrativa e está intrinsecamente interligada ao

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, n.º 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br)  
[www.camaranovahartz.rs.gov.br](http://www.camaranovahartz.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**



retorno do servidor cedido ao cargo de auxiliar legislativo, sendo que, no retorno, extinguir-se-á o contrato temporário de pleno direito, sem nenhum direito à pleito indenizatório ou outro de qualquer natureza.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **11.1. Expectativa de Direito**

A aprovação e a classificação final neste PSS geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato à necessidade do serviço e ao interesse da Administração Pública, dentro do prazo de validade do certame.

### **11.2. Atualização de Dados**

É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereço, telefone e e-mail) atualizados junto ao setor de Recursos Humanos durante o prazo de validade do PSS.

### **11.3. Casos Omissos**

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão e, em grau de recurso, pelo Presidente da Câmara Municipal, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

### **11.4. Anexos**

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição do Cargo, Vagas e Remuneração.

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br)  
[www.camaranovahartz.rs.gov.br](http://www.camaranovahartz.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**



Anexo II – Cronograma Previsto.

Anexo III – Formulário De Inscrição

Anexo IV - Formulário para Interposição de Recurso.

Anexo V – Modelos de Autodeclaração (PCD e PN).

Anexo VI – Minuta do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Anexo VII - Recibo de entrega envelope.

Anexo VIII – Tabelas de Áreas de Conhecimento.

### 11.5. Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Processo Seletivo Simplificado.

Nova Hartz/RS, 27 de março de 2026.

## ANEXOS

### ANEXO I – DESCRIÇÃO DO CARGO, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Item	Descrição
<b>Cargo:</b>	Auxiliar Legislativo
<b>Legislação de Referência:</b>	Lei Municipal n.º 2930/2025 c/c Lei Municipal n.º2958/2026

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br  
www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



<b>Total de Vagas:</b>	Vaga única
<b>Vagas - Ampla Concorrência:</b>	Vaga única
<b>Vagas - Pessoas com Deficiência (PCD):</b>	Vaga única, sem reserva
<b>Vagas - Pessoas Negras (PN):</b>	Vaga única, sem reserva
<b>Cadastro de Reserva:</b>	Lista classificatória
<b>Requisitos Obrigatórios:</b>	- <b>Instrução:</b> Ensino Médio Completo. - <b>Idade:</b> mínima de 18 anos.
<b>Carga Horária Semanal:</b>	30 horas (segunda a quinta-feira das 12:30 às 18:30 e sexta-feira das 07:30 às 13:30)
<b>Remuneração Base:</b>	R\$ 3.453,19
<b>Benefícios:</b>	R\$ 803,00, a título de vale alimentação
<b>Atribuições:</b>	Manter os equipamentos e o ambiente em perfeitas condições de trabalho; digitar ofícios, portarias, memorandos, certidões, atestados, informações, decretos, resoluções, leis e emendas; elaborar e manter atualizados os arquivos e relatórios dos anais do Poder

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br  
www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



	<p>Legislativo; manter o registro numérico de todos os documentos oficiais expedidos pelo Poder Legislativo; encaminhar à Mesa Diretora os expedientes a serem lidos em Plenário; acompanhar o andamento de todos os projetos e demais expedientes Legislativos, bem como verificar e controlar os prazos; fazer protocolos internos e externos; atender solicitações da comunidade (protocolar os pedidos, encaminhar para deferimento da Presidência e expedir a resposta); controlar o estoque do material de expediente da Secretaria garantindo a continuidade dos trabalhos; providenciar orçamentos para aquisição dos materiais da Secretaria e outros que lhe forem solicitados; verificar o e-mail oficial da Câmara e proceder os devidos encaminhamentos; organizar as sessões especiais e solenes (elaborar cerimonial, elaborar e encaminhar convites, confirmar presenças, organizar o espaço de realização do evento como ornamentação, fotografias, ordem de precedência e orçamentos); manter atualizadas as informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Base da Legislação Municipal (BLM); secretariar reuniões e lavrar atas das reuniões e das sessões; tirar cópias; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; elaborar a pauta dos trabalhos das sessões; receber e fazer ligações telefônicas; receber e transmitir recados; receber e responder as demandas da Ouvidoria; executar outras tarefas afins.</p>
--	--

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br  
www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



**ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO**

Etapa	Data / Período Previsto
Publicação do Edital	27/03/2026
Período de Inscrições	30/03/2026 a 10/04/2026
Sessão Pública de abertura dos envelopes	17/04/2026, às 09h
Publicação da Lista de Inscrições Homologadas e da Lista Preliminar da Análise de Títulos	23/04/2026
Prazo para Recurso contra o Indeferimento de Inscrição e contra resultado Preliminar da Análise de Títulos	24/04/2026 até 27/04/2026 às 18h00min
Divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas e do Resultado Definitivo da Análise de Títulos	Até 30/04/2026
Divulgação da classificação preliminar	Até 04/05/2026

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br)  
[www.camaranovahartz.rs.gov.br](http://www.camaranovahartz.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



Prazo para Recurso contra a classificação preliminar	05/05/2026 até 07/05/2026 às 18h00min
Divulgação, Publicação do Resultado Final e Homologação do PSS	Até 13/05/2026
Convocação dos Primeiros Classificados	A definir, a critério da Administração

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br)  
[www.camaranovahartz.rs.gov.br](http://www.camaranovahartz.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AUXILIAR LEGISLATIVO – MARÇO DE 2026

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome Completo:

\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: // \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail:

\_\_\_\_\_

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Grau de Escolaridade (Ensino Médio, Técnico, Superior):

\_\_\_\_\_

Curso:

\_\_\_\_\_

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br  
www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



Instituição de Ensino:

\_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se houver)

Empresa:

\_\_\_\_\_

Cargo:

\_\_\_\_\_

Período: // \_\_\_\_\_ a // \_\_\_\_\_

Principais Atribuições:

\_\_\_\_\_

Empresa:

\_\_\_\_\_

Cargo:

\_\_\_\_\_

Período: // \_\_\_\_\_ a // \_\_\_\_\_

Principais Atribuições:

\_\_\_\_\_

(Adicionar mais campos de experiência profissional, se necessário)

4. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e completas, assumindo total responsabilidade pelas mesmas. Tenho ciência de que a falsidade das informações poderá acarretar a desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br  
www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



Declaro, ainda, estar ciente e de acordo com todas as condições e requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar Legislativo – Março de 2026.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.-----  
Assinatura do Candidato

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br  
www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Processo Seletivo Simplificado – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº02/2026

Cargo: Auxiliar Legislativo

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado,

Eu, [Nome Completo do Candidato], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar Legislativo, sob o número de inscrição [Número de Inscrição], venho por meio deste, interpor recurso contra [Selecione uma das opções abaixo]:

Resultado da Prova Objetiva

Resultado da Análise de Títulos

Outro (Especificar): \_\_\_\_\_

Com base nas seguintes justificativas:-----

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e completas, assumindo total responsabilidade pelas mesmas. Tenho ciência de que a falsidade das informações poderá acarretar a desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo com todas as condições e requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar Legislativo – Março de 2026.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.-----

Assinatura do Candidato

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br  
www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



**ANEXO V - MODELOS DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, [Seu Nome Completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [seu RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [seu CPF], residente e domiciliado(a) na [Seu Endereço Completo], declaro para os devidos fins de direito e para comprovação junto ao Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar Legislativo, Edital [Número do Edital e Ano], que [descrever o que está sendo autodeclarado, de acordo com o anexo V do edital, por exemplo: "sou negro(a)" ou "posso deficiência" ou "atendo aos requisitos de hipossuficiência econômica"].

Declaro, também, estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a eliminação do processo seletivo e outras sanções legais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo com todas as condições e requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar Legislativo – Março de 2026.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

-----Assinatura do Candidato

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br  
www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



**ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 01/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REFERÊNCIA:** Edital de Processo Seletivo Simplificado

(PSS) N.º 02/2026, Processo Administrativo N.º 04/2026 (Homologado pelo Edital N.º 02/2026)

**CARGO:** TÉCNICO CONTÁBIL

**LEI AUTORIZATIVA:** Lei Municipal N.º 2958/2026

Aos [dia] dias do mês de do ano de 2026, na sede da Câmara Municipal de Nova Hartz/RS, comparecem as partes a seguir qualificadas:

**DO CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº02.919.554/0001-12, com sede na Rua Emílio Jost, nº

427, Centro, Nova Hartz/RS (CEP: 93890-000), neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ROBINSON ANDREI BERTUOL**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**DO(A) CONTRATADO(A):**

\_\_\_\_\_, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**.

As partes celebram o presente Contrato Administrativo de Provimento Temporário, mediante as cláusulas e condições seguintes, em estrita observância ao Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) N.º 02/2026.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO REGIME JURÍDICO**

**1.1.** O objeto é a contratação do(a) **CONTRATADO(A)** para a prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO**, em regime de provimento temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Poder Legislativo Municipal de Nova Hartz.

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br  
www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



**1.2.** A contratação se justifica pela necessidade temporária de excepcional interesse público do cargo de Auxiliar Legislativo, conforme detalhado na Cláusula 1.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) N.º 02/2026.

**1.3.** O presente contrato estabelece um vínculo de natureza estritamente administrativo, regido pela Lei Municipal N.º 2958/2026 e pelas disposições pertinentes da Lei Municipal N.º 819/2001 (Estatuto dos Servidores), no que couber.

**1.4.** O(A) CONTRATADO(A) declara plena ciência de que este vínculo não gera direito à estabilidade, efetividade, tampouco confere quaisquer direitos e vantagens elencados na legislação estatutária municipal (Lei N.º 819/2001) ou pela legislação celetista, excetuando-se os direitos sociais expressamente previstos em lei.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

**2.1.** O presente Contrato terá início na data da assinatura deste instrumento e terá vigência de, no máximo, 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, conforme disposto na Cláusula 10.4(a) do Edital e Art. 235 da Lei Municipal n.º 819/2001.

**2.2.** Sem prejuízo do prazo máximo estabelecido no item 2.1, a vigência do Contrato Administrativo está intrinsecamente vinculada a cedência do servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo.

**2.3.** O presente Contrato será extinto **de pleno direito** (automaticamente), mediante a ocorrência da **Condição Resolutiva Expressa**, que se dará pelo retorno do servidor cedido.

**2.3.1.** A rescisão contratual terá eficácia automática no dia **imediatamente anterior** à data de retorno ao exercício do servidor efetivo cedido.

**2.3.1.1.** A cessação da necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do retorno do servidor cedido, implica a imediata e automática resolução do vínculo temporário, não cabendo aviso prévio ou indenização por este fato.

**2.3.2.** O(A) CONTRATADO(A) comprova sua plena ciência e aceitação expressa e inequívoca da Condição Resolutiva estabelecida nos subitens 2.2 e 2.3, através da aposição de sua assinatura no Termo de Ciência e Aceite Expresso da Condição Resolutiva (ANEXO I), que acompanha este instrumento e dele é parte integrante para todos os efeitos legais.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E REGIME DE TRABALHO

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br  
www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



**3.1.** A CONTRATADA será lotada na Câmara Municipal de Nova Hartz/RS, cumprindo uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

**3.2.** Atribuições: A CONTRATADA exercerá as atribuições sumárias do cargo de Auxiliar Legislativo, conforme listadas no Anexo I do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) N.º 02/2026, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Manter os equipamentos e o ambiente em perfeitas condições de trabalho;
- b) Digitar ofícios, portarias, memorandos, certidões, atestados, informações, decretos, resoluções, leis e emendas;
- c) Elaborar e manter atualizados os arquivos e relatórios dos anais do Poder Legislativo;
- d) Manter o registro numérico de todos os documentos oficiais expedidos pelo Poder Legislativo;
- e) Encaminhar à Mesa Diretora os expedientes a serem lidos em Plenário;
- f) Acompanhar o andamento de todos os projetos e demais expedientes Legislativos, bem como verificar e controlar os prazos;
- g) Fazer protocolos internos e externos;
- h) Atender solicitações da comunidade (protocolar os pedidos, encaminhar para deferimento da Presidência e expedir a resposta);
- h) Controlar o estoque do material de expediente da Secretaria garantindo a continuidade dos trabalhos;
- i) Providenciar orçamentos para aquisição dos materiais da Secretaria e outros que lhe forem solicitados;
- j) Verificar o e-mail oficial da Câmara e proceder os devidos encaminhamentos;
- k) Organizar as sessões especiais e solenes (elaborar cerimonial, elaborar e encaminhar convites, confirmar presenças, organizar o espaço de realização do evento como ornamentação, fotografias, ordem de precedência e orçamentos);
- l) Manter atualizadas as informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Base da Legislação Municipal (BLM);
- m) Secretariar reuniões e lavrar atas das reuniões e das sessões;
- n) Tirar cópias;
- o) Proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes;
- p) Obter informações e fornecê-las aos interessados;

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br  
www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**



- q) Elaborar a pauta dos trabalhos das sessões;
- r) Receber e fazer ligações telefônicas;
- s) Receber e transmitir recados;
- t) Receber e responder as demandas da Ouvidoria;
- u) Executar outras tarefas afins.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E REGIME PREVIDENCIÁRIO**

**4.1.** A CONTRATADA perceberá, a título de remuneração base mensal, o valor de R\$ 3.453,19 (três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).

**4.2.** Será concedido o benefício de Vale Alimentação no valor mensal de R\$ 803,00 (Oitocentos e três reais), conforme legislação municipal vigente.

**4.3.** Sobre a remuneração incidirão os descontos obrigatórios por lei, incluindo Imposto de Renda e contribuição previdenciária.

**4.4.** A CONTRATADA será inscrita como contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), em consonância com o estabelecido na legislação federal pertinente e na Cláusula 10.4(b) do Edital.

**4.5.** O CONTRATANTE se responsabiliza pelo recolhimento da contribuição patronal e o desconto e recolhimento da parcela contributiva da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES, VEDAÇÕES E ACUMULAÇÃO**

**5.1.** A CONTRATADA deverá apresentar aptidão física e mental comprovada por Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), estar quite com as obrigações eleitorais e militares (se aplicável), e apresentar toda a documentação exigida na Cláusula 10.3 do Edital.

**5.2.** A CONTRATADA estará sujeita ao regime de deveres e proibições aplicáveis aos servidores públicos municipais, conforme o Edital.

**5.3.** A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que não exerce outra atividade pública, ou que, em caso de acumulação, esta se enquadra nas exceções constitucionais, mediante comprovação de compatibilidade de horários.

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br)  
[www.camaranovahartz.rs.gov.br](http://www.camaranovahartz.rs.gov.br)



## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E EFEITOS FINANCEIROS

**6.1.** Hipóteses de Rescisão: O Contrato será rescindido por:

- a) Implementação da Condição Resolutiva Expressa (retorno do Efetivo Cedido), conforme Cláusula Segunda;
- b) Decurso do prazo máximo de 12 (doze) meses;
- c) Interesse público superveniente, mediante justificativa da Administração; ou
- d) Inobservância das cláusulas contratuais ou cometimento de falta grave pelo(a) CONTRATADO(A), assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**6.2.** Em qualquer hipótese de rescisão, o(a) CONTRATADO(A) terá direito exclusivamente ao saldo de salário e às férias proporcionais, não acrescidas de um terço constitucional; e à gratificação natalina proporcional.

**6.2.1** Não serão devidas quaisquer outras verbas além das descritas na clausula 6.2, inclusive o depósito de FGTS.

**6.3.** Fica vedado qualquer direito a indenizações rescisórias típicas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou pleito por conversão do vínculo em efetivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** O presente Contrato vincula-se integralmente aos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) N.º 02/2026 e seus anexos, não sendo permitido alegar desconhecimento de suas regras.

**7.2.** Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, conforme estabelecido na Cláusula 11.5 do Edital.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, juntamente com o Termo de Ciência e Aceite Expresso (ANEXO I).

Nova Hartz/RS [dia], de [mês] de 2026.

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br  
www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



ROBINSON ANDREI BERTUOL  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Hartz  
(CONTRATANTE)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
(CONTRATADO)

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**De acordo,**

**Assessoria Jurídica,**

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO I – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 01/2026**

**TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE EXPRESSO DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO N.º [número]/2026**

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br  
www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



**CARGO: AUXILIAR LEGISLATIVO**

**CONTRATADA:** .....

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Contratado(a) temporariamente pela Câmara Municipal de Nova Hartz para o cargo de Auxiliar Legislativo, através do Contrato Administrativo N.º [número]/2026:

**DECLARO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E DE FORMA EXPRESSA, INEQUÍVOCA E IRRETRATÁVEL, PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

1. Ter sido informado(a) de que o meu contrato de trabalho temporário tem como pressuposto fático a cedência do servidor efetivo do cargo de Auxiliar Legislativo.
2. Ter lido e compreendido integralmente o teor da **Cláusula Segunda – Do Prazo, da Vigência e da Condição Resolutiva** do Contrato Administrativo N.º [número]/2026.
3. Estar plenamente ciente de que a vigência do meu Contrato Administrativo está sujeita a uma **Condição Resolutiva Expressa**, de modo que a sua extinção ocorrerá **automaticamente e de pleno direito** no momento em que o servidor efetivo do cargo Auxiliar Legislativo retornar ao exercício.
4. Aceitar de forma irrevogável que a rescisão contratual se dará no dia **imediatamente anterior** à data de retorno ao exercício do servidor efetivo cedido, independentemente de qualquer prazo de notificação ou aviso prévio por parte do CONTRATANTE.
5. Reconhecer que o contrato temporário extinto pela implementação desta Condição Resolutiva não gera qualquer direito a indenização, multa contratual, ou pleitos de conversão do vínculo para o Regime Jurídico Único (Estatutário) ou para o Regime Celetista.

A presente declaração de ciência e aceite expresso visa dar cumprimento às exigências do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) N.º 02/2026 e da legislação municipal, confirmando a natureza transitória do vínculo e o meu conhecimento do termo final condicional.

Nova Hartz/RS [dia] , de [mês] de 2026.

**ASSINATURA ESPECÍFICA DE ACEITE E CIÊNCIA INEQUÍVOCA DO(A)  
CONTRATADO(A)**

XX

CPF: \_\_\_\_\_

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br  
www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



**ANEXO VII – RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AUXILIAR LEGISLATIVO – MARÇO DE 2026**

Recebemos, nesta data, o envelope contendo a documentação referente à inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar Legislativo, conforme Edital nº 01/2026.

**DADOS DO CANDIDATO:**

Nome Completo:

CPF:

Número de Inscrição (a ser preenchido pela Administração):

**DATA E HORA DO RECEBIMENTO:**

Dia: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026

Horário: \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:**

Nome:

Matrícula/Cargo:

**ASSINATURAS:**

Assinatura do Candidato ou Procurador

Assinatura do Servidor Responsável pelo Recebimento

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- Este recibo comprova apenas a entrega do envelope, não atestando a conformidade ou completude da documentação contida.
- A conferência e a validação da documentação serão realizadas pela Comissão Organizadora, conforme os termos do Edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato guardar este comprovante.
- O Comprovante não confirma a quantidade, qualidade e tipo dos documentos entregues, apenas do envelope, que é inviolável, somente sendo aberto em sessão pública, nos termos deste edital.

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br  
www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



## ANEXO VIII – TABELA DE ÁREAS DE CONHECIMENTO

Foram utilizadas apenas as áreas de conhecimento da tabela constante neste anexo, disponível no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao> que são condizentes ou que representam contribuição no desempenho das funções do cargo de Auxiliar Legislativo.



FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL  
DE NÍVEL SUPERIOR

**6000007**

**CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**ÁREA DE AVALIAÇÃO: DIREITO**

**6010001**

**DIREITO**

60101008 TEORIA DO DIREITO  
60101016 TEORIA GERAL DO DIREITO  
60101024 TEORIA GERAL DO PROCESSO  
60101032 TEORIA DO ESTADO  
60101040 HISTÓRIA DO DIREITO  
60101059 FILOSOFIA DO DIREITO  
60101067 LÓGICA JURÍDICA  
60101075 SOCIOLOGIA JURÍDICA  
60101083 ANTROPOLOGIA JURÍDICA  
60102004 DIREITO PÚBLICO  
60102012 DIREITO TRIBUTÁRIO  
60102020 DIREITO PENAL  
60102039 DIREITO PROCESSUAL PENAL  
60102047 DIREITO PROCESSUAL CIVIL  
60102055 DIREITO CONSTITUCIONAL

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br)  
[www.camaranovahartz.rs.gov.br](http://www.camaranovahartz.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ



60102063 DIREITO ADMINISTRATIVO  
60102071 DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO  
60103000 DIREITO PRIVADO  
60103019 DIREITO CIVIL  
60103027 DIREITO COMERCIAL  
60103035 DIREITO DO TRABALHO  
60103043 DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO  
60104007 DIREITOS ESPECIAIS

**ÁREA DE AVALIAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E  
TURISMO**

**60200006 ADMINISTRAÇÃO**  
60201002 ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS  
60201010 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO  
60201029 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
60201037 MERCADOLOGIA  
60201045 NEGÓCIOS INTERNACIONAIS  
60201053 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
60202009 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
60202017 CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS  
60202025 ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS  
60202033 POLÍTICA E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAIS  
60202041 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
60203005 ADMINISTRAÇÃO DE SETORES ESPECÍFICOS  
60204001 CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**ÁREA DE AVALIAÇÃO: COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**

**60700009 CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**  
60701005 TEORIA DA INFORMAÇÃO  
60701013 TEORIA GERAL DA INFORMAÇÃO  
60701021 PROCESSOS DA COMUNICAÇÃO  
60701030 REPRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO  
60702001 BIBLIOTECONOMIA  
60702010 TEORIA DA CLASSIFICAÇÃO  
60702028 MÉTODOS QUANTITATIVOS, BIBLIOMETRIA

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br  
www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**



- 60702036 TÉCNICAS DE RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÃO
- 60702044 PROCESSOS DE DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO
- 60703008 ARQUIVOLOGIA
- 60703016 ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS

**60900008 COMUNICAÇÃO**

- 60901004 TEORIA DA COMUNICAÇÃO
- 60902000 JORNALISMO E EDITORAÇÃO
- 60902019 TEORIA E ÉTICA DO JORNALISMO
- 60902027 ORGANIZAÇÃO EDITORIAL DE JORNAIS
- 60902035 ORGANIZAÇÃO COMERCIAL DE JORNAIS
- JORNALISMO ESPECIALIZADO (COMUNITÁRIO, RURAL, EMP. CIENTIF.)
- 60902043
- 60903007 RÁDIO E TELEVISÃO
- 60903015 RADIODIFUSÃO
- 60903023 VIDEODIFUSÃO
- 60904003 RELAÇÕES PÚBLICAS E PROPAGANDA
- 60905000 COMUNICAÇÃO VISUAL
- 61201006 PROGRAMAÇÃO VISUAL
- 61202002 DESENHO DE PRODUTO

**ÁREA DE AVALIAÇÃO: CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**70900000 CIÊNCIA POLÍTICA**

- 70901007 TEORIA POLÍTICA
- 70901015 TEORIA POLÍTICA CLÁSSICA
- 70901023 TEORIA POLÍTICA MEDIEVAL
- 70901031 TEORIA POLÍTICA MODERNA
- 70901040 TEORIA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA
- 70902003 ESTADO E GOVERNO
- 70902011 ESTRUTURA E TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO
- 70902020 SISTEMAS GOVERNAMENTAIS COMPARADOS
- 70902038 RELAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS
- 70902046 ESTUDOS DO PODER LOCAL
- 70902054 INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS ESPECÍFICAS
- 70903000 COMPORTAMENTO POLÍTICO
- 70903018 ESTUDOS ELEITORAIS E PARTIDOS POLÍTICOS

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br)  
[www.camaranovahartz.rs.gov.br](http://www.camaranovahartz.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**



- 70903026 ATITUDE E IDEOLOGIAS POLÍTICAS
- 70903034 CONFLITOS E COALIZÕES POLÍTICAS
- 70903042 COMPORTAMENTO LEGISLATIVO
- 70903050 CLASSES SOCIAIS E GRUPOS DE INTERESSE
- 70904006 POLÍTICAS PÚBLICAS
- 70904014 ANÁLISE DO PROCESSO DECISÓRIO
- 70904022 ANÁLISE INSTITUCIONAL
- 70904030 TÉCNICAS DE ANTECIPAÇÃO
- 70905002 POLÍTICA INTERNACIONAL
- 70905010 POLÍTICA EXTERNA DO BRASIL
- 70905029 ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS
- 70905037 INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL, CONFLITO, GUERRA E PAZ
- 70905045 RELAÇÕES INTERNACIONAIS, BILATERAIS E MULTILATERAIS

**80000002**

**LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES**

**ÁREA DE AVALIAÇÃO: LINGUÍSTICA E LITERATURA**

**80200001**

**LETRAS**

- 80201008 LÍNGUA PORTUGUESA
- 80202004 LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS
- 80203000 LÍNGUAS CLÁSSICAS
- 80204007 LÍNGUAS INDÍGENAS
- 80205003 TEORIA LITERARIA
- 80206000 LITERATURA BRASILEIRA
- 80207006 OUTRAS LITERATURAS VERNÁCULAS
- 80208002 LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS
- 80209009 LITERATURAS CLÁSSICAS
- 80210007 LITERATURA COMPARADA

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova Hartz/RS Fone:  
(51) 3565-1314 - E-mail: [contato@camaranovahartz.rs.gov.br](mailto:contato@camaranovahartz.rs.gov.br)  
[www.camaranovahartz.rs.gov.br](http://www.camaranovahartz.rs.gov.br)